

DECRETO Nº 10.841, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, PREFEITO DE SUMARÉ, no uso das atribuições de seu cargo e de acordos com o contido no artigo 90, incisos VII e XII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ato nº 459/2019 do Ministério da Fazenda – Receita Federal.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 1775/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, do **MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL DO BRASIL – Alfândega do Aeroporto Internacional de Campinas/SP**, os bens, assim descritos e avaliados:

QTDE	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor Total
01	TELEFONE CELULAR ONEPLUS PLUS	R\$ 1.376,36	R\$ 1.376,36
01	TELEFONE CELULAR XIAOMI 5	R\$ 1.255,61	R\$ 1.255,61
01	TELEFONE CELULAR XIAOMI – MI5s	R\$ 732,28	R\$ 732,28
01	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 3	R\$ 734,36	R\$ 734,36
01	TELEFONE CELULAR MOTOROLA / MOTO M	R\$ 1.065,46	R\$ 1.065,46
01	SWITCH FORTINET / FORTIGATE	R\$ 1.778,12	R\$ 1.778,12
02	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI) 3M	R\$ 5.972,16	R\$ 11.944,32
02	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – ROUPA ARM.	R\$ 802,40	R\$ 1.604,80
TOTAL			R\$ 20.491,31

Parágrafo Único – Os bens ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e pelo setor de informática da Prefeitura.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de Julho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 14 de julho de 2020, no Paço Municipal e, em 14 de julho de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ